



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
RECIFE

Referência : Prot. TRT nº 3968/2015 (Ref. Of. TRT-SGEP-CAP-SAMG Nº 400/2015)
Assunto : PROMOÇÃO DE JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO PARA A
2ª INSTÂNCIA, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, em sessão administrativa extraordinária, realizada nesta data, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora **GISANE BARBOSA DE ARAÚJO**, com a presença de Suas Excelências a Desembargadora Vice-Presidente Virgínia Malta Canavarro, o Desembargador Corregedor Ivan de Souza Valença Alves, a Desembargadora Eneida Melo Correia de Araújo, o Desembargador André Genn de Assunção Barros, o Desembargador Ivanildo da Cunha Andrade, o Desembargador Pedro Paulo Pereira Nóbrega, a Desembargadora Valéria Gondim Sampaio, o Desembargador Valdir José Silva de Carvalho, a Desembargadora Dione Nunes Furtado da Silva, a Desembargadora Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino, a Desembargadora Nise Pedroso Lins de Sousa, o Desembargador Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, a Desembargadora Maria do Socorro Silva Emerenciano, o Desembargador Sergio Torres Teixeira, o Desembargador Fábio André de Farias e o Desembargador Paulo Alcântara, e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região, Dr. José Laízio Pinto Júnior, **apreciando o Ofício TRT-SGEP-CAP-SAMG Nº 400/2015** da Secretaria de Gestão de Pessoas, noticiando a existência de vaga no cargo de Desembargador do Trabalho desta Corte, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Desembargador Acácio Júlio Kezen Caldeira, por meio de Decreto Presidencial de 31/03/2015, publicado no DOU de 1º/04/2015, **considerando** que o último critério adotado para promoção de Juízes Titulares de Vara do Trabalho para a 2ª Instância foi o de antiguidade, decorrente da promoção do Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Alcântara, para compor o Quadro de Desembargadores deste Tribunal, e que a atual vaga deverá ser preenchida pelo critério de merecimento; **considerando** as informações prestadas pela SGEP e a documentação acostada pela Corregedoria; **considerando** que o cargo em referência deverá ser preenchido de acordo com o critério de merecimento, tendo sido publicado edital e aberto o prazo de quinze dias para que os Juízes Titulares integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade requeressem sua participação no processo de preenchimento da vaga; e **considerando** que, findo o prazo, demonstraram interesse em ascender a este Tribunal os Magistrados a seguir relacionados, por ordem de antiguidade: **MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA FRANÇA, SOLANGE MOURA DE ANDRADE, DAISY ANDERSON TENÓRIO, MILTON GOUVEIA DA SILVA FILHO, LARRY DA SILVA OLIVEIRA FILHO, CARMEN LÚCIA VIEIRA DO NASCIMENTO, JOSÉ LUCIANO ALEXO DA SILVA, EDMILSON ALVES DA SILVA, SÉRGIO TORRES TEIXEIRA, ANA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
RECIFE

Fl. 02. Continuação

Referência : Prot. TRT nº 3968/2015 (Ref. Of. TRT-SGEP-CAP-SAMG Nº 400/2015)

Assunto : **PROMOÇÃO DE JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO PARA A 2ª INSTÂNCIA, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO**

CLÁUDIA PETRUCCELLI DELIMA, HUGO CAVALCANTI MELO FILHO e ALBERTO CARLOS DE MENDONÇA, decidiu, por unanimidade, **aprovar** a lista tríplice, composta dos integrantes extraídos da primeira quinta parte da lista de antiguidade dos Juízes Titulares de Vara do Trabalho desta Sexta Região, em votação nominal, aberta e fundamentada de seus membros vitalícios, para promoção, pelo critério de merecimento, no cargo de Desembargador deste Tribunal, na forma prevista no art. 115, parágrafo único, I, c/c o art. 93, inciso II, alínea “b” e “c”, da Constituição Federal e art. 86, da LOMAN, e pela Resolução nº 106, de 06 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, em três escrutínios, com a seguinte votação: **1º Escrutínio**: Os Excelentíssimos Desembargadores Gisane Barbosa de Araújo, Virgínia Malta Canavarro, Ivan de Souza Valença Alves, Eneida Melo Correia de Araújo, André Genn de Assunção Barros, Ivanildo da Cunha Andrade, Pedro Paulo Pereira Nóbrega, Valéria Gondim Sampaio, Valdir José Silva de Carvalho, Dione Nunes Furtado da Silva, Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino, Nise Pedroso Lins de Sousa, Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, Maria do Socorro Silva Emerenciano, Sergio Torres Teixeira, Fábio André de Farias e Paulo Alcântara votaram no nome do Excelentíssimo Juiz JOSÉ LUCIANO ALEXO DA SILVA apurando-se o total de 17 (dezesete) votos. Ato contínuo, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou que o primeiro nome a compor a lista tríplice para promoção de Juiz Titular de Vara do Trabalho para a 2ª Instância, pelo critério de merecimento, é o do Excelentíssimo Senhor **JOSÉ LUCIANO ALEXO DA SILVA**. **2º Escrutínio**: Os Excelentíssimos Desembargadores Gisane Barbosa de Araújo, André Genn de Assunção Barros, Pedro Paulo Pereira Nóbrega, Valéria Gondim Sampaio e Sergio Torres Teixeira votaram no nome do Excelentíssimo Juiz HUGO CAVALCANTI MELO FILHO apurando-se o total de 05 (cinco) votos; os Excelentíssimos Desembargadores Virgínia Malta Canavarro, Ivan de Souza Valença Alves, Eneida Melo Correia de Araújo, Ivanildo da Cunha Andrade, Valdir José Silva de Carvalho, Dione Nunes Furtado da Silva, Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino, Nise Pedroso Lins de Sousa, Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, Maria do Socorro Silva Emerenciano, Fábio André de Farias e Paulo Alcântara votaram no nome do Excelentíssimo Juiz MILTON GOUVEIA DA SILVA FILHO, apurando-se o total de 12 (doze) votos. Após a votação, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou que o segundo nome a compor a lista tríplice para promoção de Juiz Titular de Vara do Trabalho para a 2ª Instância, pelo critério de merecimento, é o do Excelentíssimo Senhor **MILTON GOUVEIA DA SILVA FILHO**. **3º Escrutínio**: Os Excelentíssimos Desembargadores Gisane Barbosa de Araújo, Virgínia Malta Canavarro, Eneida Melo Correia de Araújo, André Genn de Assunção Barros, Ivanildo da Cunha Andrade, Pedro Paulo Pereira Nóbrega, Valéria Gondim Sampaio, Valdir José Silva de Carvalho,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
RECIFE

Fl. 03. Continuação

Referência : Prot. TRT nº 3968/2015 (Ref. Of. TRT-SGEP-CAP-SAMG Nº 400/2015)

Assunto : PROMOÇÃO DE JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO PARA A 2ª INSTÂNCIA, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO

Dione Nunes Furtado da Silva, Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino, Nise Pedroso Lins de Sousa, Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, Maria do Socorro Silva Emerenciano, Sergio Torres Teixeira, Fábio André de Farias e Paulo Alcântara votaram no nome da Excelentíssima Juíza ANA CLÁUDIA PETRUCCELLI DE LIMA apurando-se o total de 16 (dezesesseis) votos, e o Excelentíssimo Desembargador Ivan de Souza Valença Alves votou no nome do Excelentíssimo Juiz HUGO CAVALCANTI MELO FILHO, apurando-se o total de 01 (um) voto. Após a votação, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou que o terceiro nome a compor a lista tríplice para promoção de Juiz Titular de Vara do Trabalho para a 2ª Instância, pelo critério de merecimento, é o da Excelentíssima Senhora **ANA CLÁUDIA PETRUCCELLI DE LIMA**. Ao final, a Excelentíssima Desembargadora Presidente determinou o encaminhamento da lista tríplice à Presidência da República, por meio do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), nos termos do item 1 da Recomendação CSJT nº 05/2008, publicada no DJ de 08/07/2008, com vistas ao provimento, **pelo critério de merecimento**, da vaga decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador Acácio Júlio Kezen Caldeira. À lista tríplice, composta pelos Excelentíssimos Juízes do Trabalho **JOSÉ LUCIANO ALEXO DA SILVA, MILTON GOUVEIA DA SILVA FILHO** e **ANA CLÁUDIA PETRUCCELLI DE LIMA**, deverão ser anexados os currículos atualizados dos candidatos indicados.

Certifico e dou fé.

Sala de Sessões, 12 de junho de 2015 (sexta-feira).

NYÉDJA MENEZES SOARES DE AZEVÊDO
Secretária do Tribunal Pleno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
RECIFE

Referência : Prot. TRT nº 3968/2015 (Ref. Of. TRT-SGEP-CAP-SAMG Nº 400/2015)
Assunto : PROMOÇÃO DE JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO PARA A
2ª INSTÂNCIA, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que em sessão administrativa extraordinária do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, realizada nesta data, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora **GISANE BARBOSA DE ARAÚJO**, com a presença de Suas Excelências a Desembargadora Vice-Presidente Virgínia Malta Canavarro, o Desembargador Corregedor Ivan de Souza Valença Alves, a Desembargadora Eneida Melo Correia de Araújo, o Desembargador André Genn de Assunção Barros, o Desembargador Ivanildo da Cunha Andrade, o Desembargador Pedro Paulo Pereira Nóbrega, a Desembargadora Valéria Gondim Sampaio, o Desembargador Valdir José Silva de Carvalho, a Desembargadora Dione Nunes Furtado da Silva, a Desembargadora Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino, a Desembargadora Nise Pedroso Lins de Sousa, o Desembargador Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, a Desembargadora Maria do Socorro Silva Emerenciano, o Desembargador Sergio Torres Teixeira, o Desembargador Fábio André de Farias e o Desembargador Paulo Alcântara, e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região, Dr. José Laízio Pinto Júnior, os Desembargadores da Corte e o Procurador –Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região, presentes à sessão, por unanimidade, acolheram a proposta apresentada, em mesa, pela Excelentíssima Desembargadora Presidente Gisane Barbosa de Araújo, de apreciarem, sem prévia convocação, o Ofício TRT-SGEP-CAP-SAMG Nº 400/2015 da Secretaria de Gestão de Pessoas, que noticia a existência de vaga no cargo de Desembargador do Trabalho desta Corte, em decorrência da aposentadoria da Excelentíssima Desembargadora Dinah Figueirêdo Bernardo, por meio de Decreto Presidencial de 31/03/2015, publicado no DOU de 1º/04/2015, a ser provida pelo critério de antiguidade. Em face da manifesta concordância dos Desembargadores da Corte e do Procurador –Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região, o Tribunal Pleno, **apreciando o Ofício TRT-SGEP-CAP-SAMG Nº 400/2015** da Secretaria de Gestão de Pessoas, que noticia a existência de vaga no cargo de Desembargador do Trabalho desta Corte, em decorrência da aposentadoria da Excelentíssima Desembargadora Dinah Figueirêdo Bernardo, por meio de Decreto Presidencial de 31/03/2015, publicado no DOU de 1º/04/2015, **considerando** que o último critério adotado para promoção de Juízes Titulares de Vara do Trabalho para a 2ª Instância foi o de merecimento, decorrente da elaboração da lista tríplice pelo desembargadores deste Tribunal, nesta data, **considerando** que a Excelentíssima Juíza **MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA FRANÇA**, Titular da Vara do Trabalho de Limoeiro/PE, preenche os requisitos à



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
RECIFE

Fl. 02. Continuação

Referência : Prot. TRT nº 3968/2015 (Ref. Of. TRT-SGEP-CAP-SAMG Nº 400/2015)

Assunto : PROMOÇÃO DE JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO PARA A 2ª INSTÂNCIA, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

promoção pelo critério da antiguidade, por ser a mais antiga dentre os magistrados de primeira instância, **e considerando** as informações prestadas pela **SGEP** e a documentação acostada, com fundamento no art. 115, inciso II, da Constituição da República, c/c o art. 9º, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal, observando rigorosamente a ordem constante da referida lista de antiguidade, **resolveu**, por unanimidade, **aprovar** o nome da Excelentíssima Juíza **MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA FRANÇA**, Titular da Vara do Trabalho de Limoeiro/PE, para fins de provimento, **pelo critério de antiguidade**, da vaga decorrente da aposentadoria da Excelentíssima Desembargadora Dinah Figueirêdo Bernardo, **e autorizar** o encaminhamento do presente processo à Excelentíssima Presidente da República, por meio do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Certifico e dou fé.

Sala de Sessões, 12 de junho de 2015 (sexta-feira).

NYÉDJA MENEZES SOARES DE AZEVÊDO
Secretária do Tribunal Pleno